



**DECRETO Nº 2403/2026, de 20 de abril de 2026.**

**Estabelece critérios para a emissão do Atestado de Vida dos servidores aposentados e pensionistas vinculados ao Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores – FAPS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES, no uso das suas atribuições legais,

Considerando a necessidade do estabelecimento de normas de atualização cadastral dos servidores inativos e pensionistas do Município, relativamente à sua prova de vida e informações cadastrais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído a obrigatoriedade dos servidores inativos e pensionistas, vinculados ao Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores – FAPS, do Município de Campos Borges, de submeterem-se à emissão da respectiva Prova de Vida.

**Art. 2º** Fica o servidor inativo e o pensionista obrigado a se apresentar anualmente para a realização da Prova de Vida, “anualmente no mês de maio” para assinatura do documento que comprove a sua vida e atualização cadastral, como forma de promover a continuidade do pagamento do benefício.

Parágrafo Único. O atestado de vida se dará das seguintes formas:

I – assinatura de formulário (modelo anexo), presencialmente no Setor Pessoal do Município;

II – remotamente, na hipótese do aposentado ou pensionista não residir no Município, através de chamada de vídeo; ou



III – remotamente, através de envio do formulário (modelo anexo), devidamente preenchido, assinado e com reconhecimento de firma por **autenticidade**, em cartório, e envio para o Município (a/c Setor Pessoal)

**Art. 3º** O servidor inativo ou pensionista que não promover a sua prova de vida terá o pagamento de seu provento bloqueado a partir do primeiro dia do mês imediatamente posterior à data fixada para o seu recadastramento, ficando sua liberação condicionada à realização da Prova de Vida.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES, 20 de abril de 2026.



Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra



Dioni Junior Ribeiro  
Sec.Mun. de Administração

## ATESTADO DE VIDA

\_\_\_\_\_, servidor público inativo/pensionista, matrícula \_\_\_\_\_, declara ser residente e domiciliado à Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, compl. \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, com a finalidade de cumprir o atestado de vida, razão pela qual firmo o presente documento.

Telefones de contato (inserir o telefone pessoal e mais um adicional, indicando o nome e o grau de parentesco):

Telefone 1 \_\_\_\_\_ (fone pessoal)

Telefone 2 \_\_\_\_\_ (nome/grau de parentesco)

Nome de dependente cônjuge/companheiro(a), se houver: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do segurado)

OBS.: O documento deverá ser firmado na presença de um servidor público, ou reconhecida firma em cartório, por autenticidade.

Em caso de incapacidade mental, o documento deverá ser firmado por curador, apresentando do respectivo Termo de Curatela, emitido pelo Poder Judiciário.

Pensionistas menores de 18 (dezoito) anos deverão ser representados por quem de direito (genitor/guardião)